



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA

Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3º idade, dando-lhes toda assistência necessária.

Período: MAIO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a LAR VICENTINO DE UBATUBA - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alexandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF n. [REDACTED], recebeu e utilizou recursos próprios no mês de MAIO DE 2024, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº 59/2020, autorizado pela Lei Municipal 1479/95.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) - Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 1.841,69
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 15.349,65
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 3.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 7.306,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 11.046,95
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valor devolvido a Entidade	R\$ 11.258,00
Valor devolvido ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 5.592,39
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; e) As guias dos encargos referente à Abril de 2024 foram pagas integralmente através da conta administrativa no mês de maio de 2024, e os valores proporcionais aos empregados do convênio, foram reembolsados no mesmo período; f) No dia 03/04/2024 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 11.258,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e oito reais), para os pagamentos salariais no período de abril, e fez o reembolso no dia 20/05/2024; g) No dia 06/05/2024 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 7.306,00 (sete mil e trezentos e seis reais), para custear os pagamentos salariais de maio de 2024, os mesmos serão reembolsados no período seguinte; h) A entidade indica no plano de trabalho e cronograma de desembolso que serão contratados 4 cuidadores de idosos, porém no período foi contratado apenas 1 cuidador, a entidade deverá ser notificada a se adequar ao plano de trabalho e cronograma de desembolso; i) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote e apresentou a relação dos mesmos com os valores individuais; j) No parecer de abril de 2024, onde consta os valores de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais) de recursos próprios, na verdade são recursos públicos, sendo o total de recursos públicos no mês de abril de 1.841,69 (hum mil e oitocentos e quarenta e reais e sessenta e nove centavos); k) A entidade não está aplicando o saldo remanescente total conforme determina a Lei; l) A entidade não considerou o valor de R\$ 0,04 da aplicação para compor o saldo total, a mesma apresentou no RP 10 o valor de R\$ 5.592,35 e o correto é R\$ 5.592,39.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de MAIO DE 2024, entregue em 07 de junho de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas,

Folha nº 52
Proc. Nº SF/ 5393 /2024
/ /20 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf


as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos Públicos não utilizados de R\$ 5.592,39 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que adeque a despesa com o cuidador de idoso, conforme demonstrado no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Folha n° 53
Proc. N° SP/ 5393 /2024
/ /20 Rub 8

Ubatuba, 15 de Julho de 2024


BENEDITO ALTAÍR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


EDVANIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de FGTS 04/2024	29	R\$ 809,08	Valor da Guia R\$ 2.278,71 Valor rateado R\$ 809,08	
Guia de INSS 04/2024	31	R\$ 814,60	Valor da Guia R\$ 2.135,02 Valor rateado R\$ 814,60	Sim
Recibo de Salário 04/2024 – Aparecida Adriana Mendes	34	R\$ 1.645,30	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 04/2024 – Eliete Almeida dos Santos	35	R\$ 955,82	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 04/2024 – Gustavo Furlan Fernandes	36	R\$ 1.210,59	Cuidador de idoso	Sim
Recibo de Salário 04/2024 - Jorci de Carvalho	37	R\$ 1.116,98	Motorista	Sim
Recibo de Salário 04/2024 – Nadir Dias Rodrigues	38	R\$ 1.610,78	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 04/2024 - Marcelene Rodrigues de Souza	39	R\$ 983,80	Auxiliar de lavanderia	Sim
Recibo de adiantamento de salário 05/2024 – Aparecida Adriana Mendes	41	R\$ 200,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 05/2024 - Eliete Almeida dos Santos	42	R\$ 600,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 05/2024 – Gustavo Furlan Fernandes	43	R\$ 500,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 05/2024 – Marcelene Rodrigues de Souza	44	R\$ 600,00		Sim

Folha nº 54
Proc. Nº SFI 5393/2024
1/20 Rub. 5